

Importantes entidades representativas dos trabalhadores e profissionais que atuam no setor do Audiovisual, dentre elas o Sindcine (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual), divulgaram uma carta aberta aos anunciantes, que trata sobre a questão da imposição, por parte destes, de prazos de pagamento de 60, 90 e até 120 dias após o serviço prestado. Segundo o documento, esta prática está impondo dificuldades às empresas e profissionais deste setor. As entidades reivindicam e recomendam, por meio deste manifesto, que os prestadores de serviço deste setor não aceitem tais prazos insuportáveis e mantenham a praxe de mercado, que sempre foi de pagamento integral dentro de, no máximo, 30 dias após o trabalho ou serviço prestado. A Fenapro apóia os termos da carta, cuja íntegra segue abaixo:

**CARTA ABERTA AOS ANUNCIANTES, AGÊNCIAS E
PRODUTORAS AUDIOVISUAIS.**

Mais uma vez os trabalhadores, assim como os demais membros da cadeia produtiva do audiovisual, se encontram pressionados pelos contratantes para aceitarem recebimentos em 60, 90 e, até mesmo, 120 dias. Quando o acordo é para a quitação em 30 dias após o fim do trabalho, temos observado que os atrasos seguem constantes, sem justificativa e sem correção.

Esta pressão, que surgiu com os anunciantes, impactou drasticamente agências e produtoras, que decidiram, ao amparo da lei, repassar estes prazos aos profissionais, locadoras e prestadores de serviços, cujas principais despesas - aluguéis, folha, encargos e impostos – não podem ser postergadas.

É sabido que não há razão logística, financeira, operacional ou de qualquer outra ordem para tal pressão: o único objetivo dos anunciantes é manter os próprios recursos aplicados no mercado financeiro durante o prazo imposto aos trabalhadores do audiovisual e fornecedores.

Esta prática, que já havia sido alertada anteriormente, acabou por gerar um efeito-dominó, que contaminou todos os elos da cadeia produtiva, colocando, inclusive, inúmeros empregos e empresas em risco.

Para os trabalhadores e empresas as consequências diretas são desastrosas: juros e multa pela não pontualidade no pagamento de obrigações, inscrição em listas de restrição de crédito, problemas de fluxo de caixa, tributação antecipada em relação às receitas correspondentes e outros ônus.

Desta forma, as entidades abaixo assinadas recomendam manter a atual praxe de mercado: pagamento integral a, no máximo, 30 dias após o trabalho ou serviço.

Aos anunciantes, agências e produtoras pedimos atenção e compreensão em relação ao exposto acima, já que inviabilizar seus profissionais ocasionará um efeito muito ruim na qualidade e nos custos de suas produções.

Esta é uma condição básica para que nossa cadeia de produção audiovisual mantenha-se saudável: só assim o Brasil conseguirá continuar produzindo com volume e qualidade em nível internacional.

São Paulo, Maio de 2016

SINDCINE- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual dos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

ACASP – Assistentes de Câmera Associados de São Paulo

ASTIM – Associação dos Técnicos em Iluminação e Maquinaria

UDFSP – União de Diretores de Fotografia de São Paulo

ABELE – Associação Brasileira das Empresas Locadoras de Equipamentos e Serviços Audiovisuais

ACIC – Associação dos Condutores na Indústria Cinematográfica e Audiovisual do Estado de São Paulo

